



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Instrução Normativa para Eleição dos Membros do CTA – biênio 2018-2020

Ementa: Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Eleição para os Membros do CTA da Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG/UFRPE, instituída pela portaria nº002/2018-DG, normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes do CTA/UAG, sejam membros docentes, técnicos administrativos e discentes. A orientação básica para a confecção desta instrução encontra-se na resolução nº 260/2008-CONSU e pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP nº 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Capítulo I

Seção I

Da Comissão de Eleição para os Membros do CTA

Art. 1º - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CTA será coordenada pela comissão de eleição, sendo constituída pelos seguintes membros:

- a. Profa. Kedma Maria Silva Pinto (Presidente)
- b. Profa. Heloisa Flora Brasil Nobrega Bastos
- c. Prof. João Batista Martins de Moraes
- d. Técnico Administrativo Claudio Renato Bezerra Silva
- e. Discente Raquel Maria da Silva

Seção II

Da Composição do CTA

Art. 2º - Os membros natos do CTA são o Diretor Geral e Acadêmico (presidente do CTA), o Diretor Administrativo e o Coordenador Geral dos Cursos de Graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 3º - Os componentes elegíveis do CTA/UAG, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a **Lei nº 12.772/2012 e a Lei 12.863/2013**:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03
Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02
Discentes	02

§ 1º - Caso alguma classe não haja inscritos, as vagas serão remanejadas para as demais classes/categorias, atendendo a resolução nº 260/2008-CONSU;

§ 2º - Durante o biênio 2018-2020 não poderá haver alteração na composição dos eleitos do CTA em função de possíveis progressões que possam acontecer no período. Essas alterações serão permitidas apenas na Instrução Normativa para Eleição dos Membros do CTA do biênio 2020-2022, quando serão recalculados os percentuais para cada categoria naquele momento;

§ 3º - O membro eleito foi escolhido por seus pares para representa-los naquele momento e, portanto, não pode ser destituído do seu cargo em decorrência da mudança de classe.

Art. 4º - Cada membro titular do CTA, escolhido e eleito por seus pares, indicarão seus respectivos membros suplentes, que obrigatoriamente deverá ser da mesma classe na qual o membro se elegeu. A indicação se dará por escrito até 05 dias úteis após a divulgação do resultado da eleição;

Art. 5º - Poderão concorrer a uma vaga no CTA/UAG: professores lotados na UAG, exceto professores substitutos, afastados e/ou licenciados; técnicos administrativos, exceto afastados e/ou licenciados; discentes regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

§ 1º - Também não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Eleição para os Membros do CTA.



**UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Art. 6º - A presidência do CTA elaborará e divulgará até o dia 07 de fevereiro de 2018, no site da UAG e nos murais, a lista dos docentes, técnicos administrativos e discentes aptos a votar e a se candidatar. Contestações de erros na lista poderão ser feitas à Comissão de Eleição, até 09 de fevereiro de 2018. Após este período, a lista de aptos a votar não mais poderá sofrer alterações.

Seção III

Das Inscrições

Art. 7º - As inscrições para todas as três categorias elegíveis serão realizadas no período de 19 a 22 de fevereiro de 2018, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h, por meio de memorando, em 02 (duas) vias, endereçado à presidência do CTA/UAG, ou pessoalmente na Direção Geral;

Art. 8º - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar o termo de candidatura (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

Art. 9º - A relação dos candidatos será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2018, na página da UAG/UFRPE (<http://www.ufrpe.br/uag/>) e nos murais de todos os prédios da Unidade, para ciência de toda a comunidade acadêmica da UAG.

§ 1º - Contestações de erros na lista de inscritos poderão ser feitas à Comissão de Eleição, até 28 de fevereiro de 2018, 02 dias após a divulgação da mesma. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

Seção IV

Do Processo Seletivo

Art. 10º - As eleições para todas as três categorias elegíveis serão realizadas no dia 25 de abril de 2018 nos horários das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 18h30min às 20h30min;

§ 1º - A votação será realizada em 03 (três) urnas, sendo 01 (uma) para cada classe elegível: docentes, técnicos administrativos e discentes;

§ 1º - O local de votação será no *hall* de entrada do prédio Administrativo (Prédio da Direção Geral);

Art. 11º - O presidente do CTA e a Comissão de Eleição determinará um contingente de nove mesários, sendo 03 (três) técnicos administrativos e 03 (três) docentes e 03 (três discentes) para acompanhar e revezar nas atribuições de controle e guarda das urnas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

cédulas e listas de votantes, nos três turnos da eleição, manhã, tarde e noite, sendo um representante de cada classe para cada turno;

Art. 12º - A cada docente, discente ou técnico administrativo será permitido votar em candidatos da sua classe até o número máximo permitido para aquela classe dentro do CTA/UAG, sendo:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03
Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02
Discentes	02

Art. 13º - Aos técnicos administrativos que também tenham vínculo discente é permitida apenas a votação como servidor;

Art. 14º - Só poderão votar os docentes, técnicos administrativos e discentes que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção;

Art. 15º - Poderá ser exigida a identificação de votante por meio de documento oficial com foto;

Art. 16º - Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração;

Art. 17º - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral, ao término da votação no dia 25 de abril de 2018, de maneira ininterrupta, podendo-se solicitar a participação voluntária de escrutinadores entre os presentes;

Art. 18º - Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos e, excedendo o número destes ao número de vagas disponíveis para cada categoria ou classe, adotar-se-á, como critério de desempate, a data de admissão na UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga;

Art. 19º - A divulgação oficial dos resultados da eleição será realizada no dia 26 de abril de 2018, por meio dos murais e do site da UAG;

Art. 20º - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Seção V

Síntese das datas relacionadas à Seleção

Eventos	Data
Publicação do Edital de Eleição do CTA/UAG no site da UAG e Lista dos aptos a votar e se candidatar	07/02/2018
Contestações de erros na lista à Comissão de Eleição	Até 09/02/2018
Inscrição dos Candidatos	19 a 22/02/2018
Divulgação da lista dos nomes dos candidatos inscritos	26/02/2018
Contestações de erros na lista de inscritos à Comissão de Eleição e divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos.	Até 28/02/2018
Eleição do CTA/UAG	25/04/2018
Publicação dos resultados da Eleição do CTA/UAG	26/04/2018